

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.283.510,50 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), junto à Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0021.2.058	3.3.90.39	511	309.010,50
50010.04.122.0021.2.058	3.3.90.39	001	524.500,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.39	001*	600.000,00
50010.15.453.0023.2.063	3.3.90.39	001	450.000,00
50010.15.453.0023.2.065	3.3.90.39	001	400.000,00
TOTAL			2.283.510,50

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0021.2.058	3.3.90.92	511	1.000,00
50010.15.452.0021.1.030	4.4.90.52	001	600.000,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.39	001	1.250.000,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.30	001	124.500,00
50010.18.451.0021.1.034	4.4.90.30	511	1.000,00
50010.18.451.0021.1.034	4.4.90.36	511	1.000,00
50010.18.451.0021.1.034	4.4.90.39	511	1.000,00
50010.18.451.0021.1.034	4.4.90.52	511	305.010,50
TOTAL			2.283.510,50

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva – Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1414 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 684 - Contrato de Repasse nº 935609/2022 - MDR / Caixa - Projetos de Habitação de Interesse Social, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.56.00	684	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 935609/2022 - MDR / CAIXA - PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	9.500,00	9.500,00
TOTAL			0,00	9.500,00	9.500,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 684 - Contrato de Repasse nº 935609/2022 - MDR / Caixa - Projetos de Habitação de Interesse Social, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	684*	9.500,00
TOTAL			9.500,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	173	684	Novembro	0,00	9.500,00	9.500,00
TOTAL				0,00	9.500,00	9.500,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva – Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1415 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL/ Coordenação Geral - FEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.47	001	10.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.92	001	2.000,00
49010.28.846.0000.0.013	3.3.90.91	8080	3.000,00
TOTAL			15.000,00